



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 08/2023

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Altera a Lei Municipal nº 5.504, de 21 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Montes Claros para o exercício de 2023.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 14/02/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/02/2022.

Após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para, nos termos regimentais, manifestar sobre matéria orçamentária e financeira.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição altera o art. 5º da Lei Municipal nº 5.504, de 21 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa despesa do município de Montes Claros para o exercício de 2023.

Verifica-se que foi acrescido o §2º ao art. 5º para constar que os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superavit financeiro, nos termos do inciso II não serão computados para o cálculo do limite de 30% (trinta por cento) previsto na peça orçamentária.

De acordo com a mensagem encaminhada pelo Poder Executivo, a alteração promovida no art. 5º objetiva esclarecer que os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superavit financeiro não compõe o limite de suplementação estabelecido pelo inciso IV, do mencionado artigo, que fixa o limite de 30% (trinta por cento).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável a aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2022.

Presidente: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

Vice- Presidente: Ver. Valdecy Fagundes Oliveira

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito: